



Indicação Nº 7184/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a secretaria de Obras e Infraestrutura sobre a necessidade de **RECAPEMANETO EM VIA PÚBLICA NA RUA PRAIA DE BARAQUEÇA NO BAIRRO VILA SANTA RITA.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de recapeamento na Rua Praia de Baraqueça no bairro Vila Santa Rita.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Vimos, por meio deste, solicitar o a manutenção da via localizada na Rua Praia de Baraqueça no bairro Vila Santa Rita.

De acordo com relatos de munícipes, a referida via encontra-se em condições precárias de conservação, apresentando rachaduras, desgastes no pavimento e irregularidades que têm causado transtornos à população, dificultando o tráfego de veículos e colocando em risco a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

Ressalta-se que o local possui trecho em aclive acentuado (ladeira íngreme), o que agrava ainda mais os riscos de acidentes, especialmente para motociclistas e condutores de veículos. Em períodos de chuva, a situação torna-se ainda mais preocupante, uma vez que os danos existentes no pavimento ficam encobertos pela água, comprometendo a aderência dos veículos e aumentando significativamente o risco de quedas, colisões e outros acidentes.

Além dos prejuízos causados aos veículos, a deterioração da malha viária compromete a mobilidade urbana e a segurança dos moradores que utilizam a rua diariamente para acesso às suas residências, ao trabalho e aos demais serviços essenciais.



Diante do exposto, solicitamos a realização de vistoria técnica e, posteriormente, a inclusão da referida via no cronograma de recapeamento asfáltico do município, visando garantir melhores condições de mobilidade, segurança e qualidade de vida para os moradores da região. Seguem abaixo imagens do local.





A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, **estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação,** omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ... ”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário e garantir maior segurança aos usuários da via, requeremos informações sobre a existência de projeto de recapeamento ou pavimentação para o local, bem como acerca da adoção de medidas paliativas que possam minimizar os riscos até a execução definitiva da obra.

Por fim, resalto a importância de que sejam realizados estudos técnicos e adotadas as providências necessárias para a execução do recapeamento asfáltico da Rua Praia de Baraquecaba o mais breve possível, considerando as condições da via e os riscos enfrentados diariamente pelos moradores e demais usuários, promovendo mais segurança, mobilidade e bem-estar à comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de junho de 2026.

Indicação Nº 7184/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/06/2026 - PROTOCOLO 15021/2026 - 22/06/2026 13:18 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino:Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 7U18-VV53-6YJB-2036



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



**Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA**

Indicação Nº 7184/2026 - Documento assinado digitalmente em 22/06/2026. PROTOCOLO 15021/2026 - 22/06/2026 13:18 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 7U18-VV53-6YJB-2036



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7U18VV536YJB2036>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7U18-VV53-6YJB-2036

